

c) O disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (²);

d) O disposto no artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (³), e no artigo 51.º n.ºs 1, 3 e 4, 92.º n.º 3 e 94.º n.º 4 dos Estatutos do IPEleiria, na redação dada pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, de 21 de julho (⁴);

e) O disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (⁵) e o entendimento que tem vindo a ser manifestado nos Relatórios de Auditoria do Tribunal de Contas, de acordo com o qual a competência para autorizar pagamentos compete ao Conselho de Gestão;

f) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do CPA;

g) As delegações efetuadas por deliberação do Conselho de Gestão n.º 902/2014, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 70 de 09 de abril de 2014, por Despacho n.º 4715/2014 do Presidente do IPEleiria, de 20 de fevereiro de 2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 64 de 1 de abril e por Despacho n.º 5009/2014 do Presidente do IPEleiria, de 20 de fevereiro de 2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 69 de 8 de abril de 2014;

h) A necessidade de eliminar a relação trimestral prevista no ponto 6 da deliberação n.º 5/2014 de 28 de fevereiro, face ao volume de trabalho envolvido na execução do reporte e por se terem verificado estarem assegurados internamente mecanismos de controlo.

O Conselho de Gestão do IPEleiria, reunido em 12 de junho de 2014, delibera revogar a deliberação n.º 5/2014 de 28 de fevereiro e, no âmbito da gestão financeira delibera:

1 — Delegar no Presidente do IPEleiria, Professor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, a competência para autorizar pagamentos até ao montante de €99.759,58, desde que o correspondente processo de despesa não tenha sido por si autorizado.

2 — Delegar nos Vice-Presidentes do Instituto Politécnico de Leiria, Professor João Paulo dos Santos Marques, Professora Rita Alexandra Cainço Dias Cadima e Professor Rui Filipe Pinto Pedrosa:

a) A competência para autorizar pagamentos a efetuar pelo Instituto, até ao limite de €12.500, desde que o correspondente processo de despesa não tenha sido por si autorizado;

b) A competência para autorizar pagamentos até ao montante de €99.759,58, desde que o correspondente processo de despesa não tenha sido por si autorizado, e sempre que a despesa tenha resultado de contratos pagos em prestações regulares previamente autorizados, que digam respeito a fornecimento de água, eletricidade, gás, telecomunicações, bolsas de investigação, de mobilidade, contratos de emprego e inserção (CEI) e custas judiciais.

3 — Delegar na Administradora do Instituto Politécnico de Leiria, Dr.ª Eugénia Maria Lucas Ribeiro, as competências para autorizar pagamentos a efetuar pelo IPEleiria, no âmbito de gestão corrente, até ao limite de €5.000, desde que o correspondente processo de despesa não tenha sido por si autorizado.

4 — Delegar no Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, Doutor Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo, as competências para autorizar pagamentos a efetuar pelo IPEleiria, no âmbito de gestão corrente, até ao limite de €25.000, desde que o correspondente processo de despesa não tenha sido por si autorizado.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do CPA, a delegação constante do n.º 1 é extensiva aos Vice-Presidentes do IPEleiria, quando no exercício de funções em regime de substituição.

6 — Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito dos poderes ora delegados, sejam praticados pelos delegados desde a presente data, dia 12 de junho de 2014 até à publicação da mesma no *Diário da República*.

(¹) Publicada na Série I-A do *Diário da República* n.º 192, de 20 de agosto de 2001, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto, publicada na Série I-A do *Diário da República* n.º 198, de 28 de agosto de 2002; pela Lei n.º 23/2003, de 2 de julho, publicada na Série I-A do *Diário da República* n.º 150, de 2 de julho de 2003; pela Lei n.º 48/2004, de 24 de agosto, publicada na Série I-A do *Diário da República* n.º 199, de 24 de agosto de 2004; pela Lei n.º 48/2010, de 19 de outubro, publicada na Série I do *Diário da República* n.º 203, de 19 de outubro de 2010; pela Lei n.º 22/2011, publicada na Série I do *Diário da República* n.º 98, de 20 de maio de 2011; pela Lei n.º 52/2011, da Série I do *Diário da República* n.º 197, de 13 de outubro de 2011 e pela Lei n.º 37/2013, publicada na 1.ª série do *Diário da República* n.º 113, de 14 de junho de 2013.

(²) Publicado no *Diário da República*, Série I, n.º 20, de 29 de janeiro; Retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, n.º 62, de 28 de março de 2008 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de outubro publicado na 1.ª série do *Diário da República*, n.º 192 de 02 de outubro de 2009; alterado pela Lei n.º 3/2010 de 27 de abril, publicado na 1.ª série do *Diário da República* n.º 81 de 27 de abril de 2010; e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010 de 14 de dezembro, publicado na 1.ª série do *Diário da República* n.º 240 de 14 de dezembro de 2010, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, publicada

na 1.ª série do *Diário da República*, n.º 250 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho, publicado na 1.ª série do *Diário da República*, n.º 134, de 12 de julho de 2012.

(³) Publicado na 1.ª série do *Diário da República*, n.º 174 de 10 de setembro de 2007.

(⁴) Publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008 de 04 de agosto de 2008, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 156, de 13 de agosto.

(⁵) Alterado pelo Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 09 de agosto, publicado na Série I-A do *Diário da República*, n.º 185 de 09 de agosto de 1993; pelo Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de maio, publicado na Série I-A do *Diário da República* de 25 de maio de 1995; pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, publicado na Série I-A do *Diário da República* 2.º Suplemento n.º 71 de 23 de março de 2006; Decreto-Lei n.º 190/96, de 09 de outubro, publicado na Série I-A do *Diário da República*; n.º 234 de 09 de outubro de 1996; pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, publicada na Série I-A, 2.º Suplemento, do *Diário da República* n.º 304 de 30 de dezembro de 2004; Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 01 de março, publicado na 1.ª série do *Diário da República*, Suplemento, n.º 42 de 01 de março de 2011 e Decreto-Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, publicado na 1.ª série do *Diário da República*, Suplemento, n.º 253, de 31 de dezembro de 2013.

12 de junho de 2014. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*. — A Administradora, *Eugénia Maria Lucas Ribeiro*. — O Administrador dos SAS, *Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo*.
207904153

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso (extrato) n.º 7487/2014

Notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum publicado no *Diário da República* pelo Aviso n.º 20984/2010, de 20.10, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 6660/2011, de 14.3, para a área de apoio aos estudantes (ref.ª A), que por despacho da Ex.ma Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto, de 08 de setembro de 2011, proferido em sequência de reclamação, foi revogada a homologação da respetiva lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, notificada pelo Aviso n.º 9109/2011, de 15.4, pelo que se retomará a tramitação do respetivo procedimento concursal com realização da entrevista profissional de seleção dos candidatos que a ela foram admitidos e compareceram, dando-se sem efeito os seus anteriores resultados bem como a consequente ordenação.

A publicitação apenas agora ocorre por força do trânsito em julgado da decisão judicial de rejeição, por verificação da exceção da caducidade do direito de ação, de ação de impugnação da revogação do ato de homologação supra citada.

18 de junho de 2014. — O Presidente, *Agostinho Cruz*.

207901391

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 8348/2014

De acordo com o disposto no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e nos termos dos artigos 52.º a 54.º-A, e 59.º-A, todos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, publica-se em anexo o plano de estudos do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Negócios Internacionais a ministrar pela Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, deste Instituto.

O referido ciclo de estudos foi objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, para entrada em funcionamento no ano letivo de 2014/2015, e registado na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A — Cr 80/2014.

Assim, determino a publicação do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Negócios Internacionais, em anexo ao presente despacho.

17 de junho de 2014. — A Vice-Presidente, *Maria Teresa Pereira Serrano*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém
2 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém

3 — Curso — Negócios Internacionais
 4 — Grau ou diploma — Licenciatura
 5 — Área científica predominante do curso — Ciências Empresariais
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180
 7 — Duração normal do curso — 6 semestres
 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (¹)
Economia	ECO	44,5	
Marketing	MKT	31	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (¹)
Ciências Jurídicas	CJ	24	
Finanças Empresariais	FIN	16,5	
Administração Empresarial e Pública	AEP	14	
Métodos Quantitativos	MQ	12	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	12	
Contabilidade	CONT	11	
Gestão de Recursos Humanos	GRH	8	
Informática	INF	7	
<i>Total</i>		180	(¹)

9 — Plano de Estudos:

Instituto Politécnico de Santarém**Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém**

Curso: Negócios Internacionais

Grau: Licenciatura

Área científica predominante do curso: Ciências Empresariais

1.º Ano/ 1.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução à Gestão	AEP	Semestral	133	TP:45	5,0	Módulos: Escrita e Apresentação de Trabalhos Académicos: 15 TP/1,5 ECTS; Pesquisa Bibliográfica e Análise de Informação: 9 TP/ 1,5 ECTS; Folha de Cálculo: 21 TP/2,0 ECTS
Introdução ao Direito	CJ	Semestral	133	TP:45	5,0	
Competências Transversais	GRH/INF	Semestral	133	TP:45	5,0	
Língua Inglesa	CSH	Semestral	113	TP:45	4,0	
Microeconomia	ECO	Semestral	133	TP:45	5,0	
Introdução aos Métodos Quantitativos	MQ	Semestral	153	TP:60	6,0	

1.º Ano/ 2.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade Financeira e Relato	CONT	Semestral	133	TP:60	5,0	
Inglês de Negócios I	CSH	Semestral	113	TP:30;OT:9; E/S:6	4,0	
Macroeconomia	ECO	Semestral	113	TP:45	4,0	
Tecnologias e Sistemas de Informação	INF	Semestral	133	TP:45	5,0	
Marketing	MKT	Semestral	153	TP:60	6,0	
Estatística Aplicada à Gestão	MQ	Semestral	153	TP:60	6,0	

2.º Ano/ 1.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Comportamento Organizacional	AEP	Semestral	113	TP:45	4,0	
Direito Comercial e da Propriedade Industrial	CJ	Semestral	133	TP:45	5,0	
Contabilidade de Gestão	CONT	Semestral	153	TP:60	6,0	
Inglês de Negócios II	CSH	Semestral	113	TP:30;OT:9; E/S:6	4,0	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão Financeira	FIN	Semestral	153	TP:60	6,0	
Pesquisa de Mercado	MKT	Semestral	133	TP:45	5,0	

2.º Ano/ 2.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Logística Internacional	AEP	Semestral	133	TP:45	5,0	
Direito dos Negócios Internacionais	CJ	Semestral	113	TP:45	4,5	
Fiscalidade Internacional	CJ	Semestral	113	TP:45	4,5	
Economia Internacional	ECO	Semestral	153	TP:60	5,5	
Finanças Internacionais	FIN	Semestral	153	TP:60	5,5	
Marketing Internacional	MKT	Semestral	133	TP:45	5,0	

3.º Ano/ 1.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão Estratégica Internacional	ECO	Semestral	133	TP:45	5,0	
Operações Comerciais Internacionais	ECO	Semestral	133	TP:45	5,0	
Operações da Tesouraria Internacional	FIN	Semestral	133	TP:45	5,0	
Gestão Internacional de Recursos Humanos	GRH	Semestral	133	TP:45	5,0	
Inovação e Desenvolvimento de Produtos	MKT	Semestral	133	TP:45	5,0	
Marketing Digital	MKT	Semestral	133	TP:45	5,0	

3.º Ano/ 2.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ética dos Negócios Internacionais	CJ	Semestral	133	TP:45	5,0	
Seminários de Internacionalização	ECO	Semestral	133	TP:21; E/S:24	5,0	
Empreendedorismo	MKT	Semestral	133	TP:45	5,0	
Estágio ou Projeto em Negócios Internacionais	ECO	Semestral	400	E:60	15,0	

207898899

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho (extrato) n.º 8349/2014**

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 07 de fevereiro de 2014:

Sérgio Fernando Pereira Delgado de Sousa — autorizada, pelo período de 01/03/2014 a 28/02/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 60 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

De 24 de abril de 2014:

Samuel Cezinando Ribeiro Furtado — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 545,61, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 02/05/2014 a 31/07/2014.

De 29 de abril de 2014:

Isabel Cristina Costa Garcia Timóteo, assistente convidada, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 25 % para 55 %, pelo período de 01/05/2014 a 15/09/2014.

De 04 de junho de 2014:

Cláudia Maria da Rocha Moreira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 20 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 218,24, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 04/06/2014 a 31/07/2014.

19 de junho de 2014. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.
207902136